



**LEI Nº 520/2016,**

**FAZENDA NOVA-GO, 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

Certifico e dou Fé que nesta  
data a presente Lei foi publicada  
20/09/2016

Controle Interno  
CLÁUDIO PINHEIRO DE ANDRADE  
CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 813/2014  
Fazenda Nova - Goiás

“Dispõe sobre a denominação da Garagem Municipal de Fazenda Nova e dá outras providências.”

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA**, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**”, a garagem municipal de Fazenda Nova.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Fazenda Nova, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

  
DANIEL MARTINS MARIANO  
Prefeito Municipal

